



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4687/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 010108 de 29 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 15/12/2009, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **FLAVIO PEREIRA DUARTE**, matrícula nº. 857-5, do cargo de **MOTORISTA**, Referência 6 “J”, admitido em 08 de outubro 1980.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 5 de janeiro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.